MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 041/2021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n.º 041/2021, o qual "Revoga a Lei Municipal nº 4031, de 16 de agosto de 2021 que dispõe sobre a desafetação da área pública e autoriza o Município de Guaíba a doar áreas ao Estado do Rio Grande do Sul.".

Com efeito, trata-se de pedido de revogação de recente proposição aprovada nesta Casa Legislativa, tramitada na forma da lei, que por ocasião de sua apresentação demonstrou razões bastantes para amparar o interesse público.

Quando do estudo do projeto, após os chamamentos para manifestação dos moradores locais, acerca da relevante doação de área para a instalação de nova sede Corpo de Bombeiros, alguns moradores manifestaram seu apoio.

Contudo, em momento posterior a sanção e promulgação do diploma legal, qual seja a Lei Municipal nº 4031/2021, foi protocolada manifestação, organizada e elaborada pelos moradores locais, junto ao Executivo Municipal, para asseverarem suas motivações de contrariedade à doação da área ao Estado, nos termos do abaixo-assinado que segue anexo.

Essencial consignar a importância da participação social na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas em execução. Ouvir a população, além de expressão da democracia, é um imperativo do processo político, que não pode sofrer qualquer espécie de inibição ou desvaloração.

Dessa forma, sendo a medida estabelecida, conforme a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei n.º 041/2021, garantindo-se o cumprimento da máxima democracia.

Guaíba, 26 de agosto de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

PLE 041/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 015377 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 56BEBBA7AFDEF9200E9C1464DC4A87AE

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Revoga a Lei Municipal nº 4031, de 16 de agosto de 2021 que dispõe sobre a desafetação da área pública e autoriza o Município de Guaíba a doar áreas ao Estado do Rio Grande do Sul."

Art. 1º. Revoga a Lei Municipal nº 4031 de 16 de agosto de 2021, que "dispõe sobre a Desafetação da área pública e autoriza o Município de Guaíba a doar áreas ao Estado do Rio Grande do Sul".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de agosto de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PLE 041/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 015377 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 56BEBBA7AFDEF9200E9C1464DC4A87AE

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010 - MARCELO SOARES REINALDO:89923570010